

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIC/UnICEUB/Instituto Brasília Ambiental – PIC/UnICEUB/IBRAM
EDITAL DE 2018

O reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que as inscrições para a seleção de projetos de pesquisa do Programa de Iniciação Científica UniCEUB/Instituto Brasília Ambiental – PIC/UnICEUB/IBRAM – estarão abertas aos interessados, obedecendo às condições constantes deste edital.

1. DA CONCEITUAÇÃO

O Programa de Iniciação Científica UniCEUB/Instituto Brasília Ambiental – PIC/UnICEUB/IBRAM está voltado aos discentes de graduação dos cursos de Biomedicina, Ciências Biológicas, Medicina e Medicina Veterinária, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento de pesquisas nas instituições envolvidas, o UniCEUB e o IBRAM, por meio do ingresso de alunos com alto rendimento acadêmico em projetos de pesquisas, sob a orientação de um professor orientador.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 Introduzir e disseminar a pesquisa nos cursos de graduação de Biomedicina, Ciências Biológicas, Medicina e Medicina Veterinária do UniCEUB e no IBRAM, possibilitando maior articulação entre o ensino de graduação e as atividades de pesquisa desenvolvidas no órgão.
- 2.2 Incentivar a participação dos estudantes dos cursos de Biomedicina, Ciências Biológicas, Medicina e Medicina Veterinária para que desenvolvam o pensamento e a prática científica sob a orientação de pesquisadores qualificados.
- 2.3 Estimular pesquisadores produtivos a envolver estudantes dos cursos de graduação nas atividades de iniciação científica.
- 2.4 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- 2.5 Contribuir para melhor qualificação de alunos candidatos a programas de pós-graduação.
- 2.6 Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.
- 2.7 Estimular a formação e a consolidação de grupos de pesquisa.

3. DAS VAGAS

São disponibilizadas 10 (dez) vagas.

4. DOS REQUISITOS DO ALUNO

- 4.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação de Biomedicina, Ciências Biológicas, Medicina e Medicina Veterinária no UniCEUB, conforme determinado no item 7.2 deste edital.
- 4.2 Não ser beneficiado por outro programa de atividade pedagógica oferecido pelo UniCEUB.
- 4.3 Ter disponibilidade de 20 horas semanais às atividades de pesquisa, comprovada por termo de compromisso assinado pelo(s) aluno(s) e pelo professor orientador.
- 4.4 Apresentar, preferencialmente, 80% (oitenta por cento) das menções acadêmicas MS ou SS no histórico escolar.
- 4.5 Não estar no último semestre do curso de graduação, no momento da inscrição.
- 4.6 Ter currículo na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Parágrafo único. Os casos excepcionais, devidamente justificados e documentados pelo professor orientador, serão analisados pelo Comitê Institucional de Análise de Projetos.

5. DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 5.1 Todas as pesquisas propostas neste edital serão orientadas pelo professor Carlos Alberto da Cruz Júnior, do UniCEUB, em parceria com o grupo de pesquisadores e profissionais do IBRAM.

- 5.2 O professor orientador e o grupo de pesquisadores e profissionais do IBRAM participarão do programa de maneira voluntária.
- 5.3 Ao professor orientador e ao grupo de pesquisadores e profissionais do IBRAM não será concedida carga horária ou qualquer outra forma de remuneração.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS

- 6.1 Cada projeto apresentado neste edital poderá ser desenvolvido por até 2 alunos.
- 6.2 Os alunos participarão do programa de maneira voluntária.
- 6.3 Aos alunos voluntários não serão concedidas bolsas ou qualquer outra forma de remuneração.

7. DOS PROJETOS DE PESQUISA

- 7.1 Serão desenvolvidos cinco projetos de iniciação científica de acordo com as seguintes descrições:

Nº	Projeto	Objetivo geral
1	PADRÕES DE ATIVIDADES DE ESPÉCIES DE MÉDIOS E GRANDES MAMÍFEROS NA ESTAÇÃO ECOLÓGICA ÁGUAS EMENDADAS	Realizar revisão da literatura, atividades de campo para instalação e desinstalação de armadilhas fotográficas, coleta de imagens, análise estatística, discussão e submissão dos trabalhos para publicação.
2	DIETA E PARASITOLOGIA DE ANIMAIS SILVESTRES	Realizar revisão da literatura, atividades de campo para coleta de vestígios, análise estatística, discussão e submissão dos trabalhos para publicação.
3	FAUNA EXÓTICA INVASORA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	Realizar revisão da literatura, atividades de campo para instalação e desinstalação de armadilhas fotográficas, coleta de imagens, análise estatística, discussão e submissão dos trabalhos para publicação.
4	MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR NO DISTRITO FEDERAL	Realizar revisão da literatura, atividades de campo para instalação e desinstalação de equipamentos, coleta de filtros, análise laboratorial, análise estatística, discussão e submissão dos trabalhos para publicação.
5	MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	Realizar revisão da literatura, atividades de campo para coleta de amostras, análise laboratorial, análise estatística, discussão e submissão dos trabalhos para publicação.

- 7.2 A participação dos alunos nos projetos propostos é específica para os cursos de graduação, conforme descrito a seguir:
- 7.2.1 Biomedicina - projetos números 2, 4 e 5.
- 7.2.2 Ciências Biológicas - todos os projetos (do 1 ao 5).
- 7.2.3 Medicina - projetos números 4 e 5.
- 7.2.4 Medicina Veterinária - todos os projetos (do 1 ao 5).

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1 A inscrição será realizada na Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa, situada no bloco 2, sala 2311, *campus* da Asa Norte, ou no Núcleo de Integração de Ensino, Pesquisa e Extensão, sala 102, *campus* II de Taguatinga, no período de 28 de março a 04 de maio de 2018.
- 8.2 As inscrições deverão ser realizadas até as 18 horas do dia 04 de maio de 2018, no horário comercial de atendimento, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

- 8.3 No formulário de inscrição (APÊNDICE 1), os candidatos poderão indicar até 2 (duas) opções de projetos por ordem de interesse (1ª e 2ª opção).
- 8.4 No ato da inscrição, é exigida a apresentação e a entrega dos seguintes documentos:
- 8.4.1 Formulário de inscrição preenchido com os dados do aluno, disponível no apêndice 1 deste edital e no portal do UniCEUB, no *link* https://www.uniceub.br/media/1374207/inscricao_ibram.pdf.
 - 8.4.2 Cópia de documento de identidade com foto.
 - 8.4.3 Histórico acadêmico do aluno atualizado.
 - 8.4.4 Currículo Lattes do aluno impresso e atualizado.
 - 8.4.5 Comprovante de conclusão de cursos de línguas estrangeiras, inglês, espanhol e ou francês, se houver.
 - 8.4.6 Comprovante de participação anterior em atividades de pesquisa científica, se houver.

9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas:
- 9.1.1 1ª etapa: análise de histórico e currículo do aluno.
 - 9.1.2 2ª etapa: entrevista. Após análise dos documentos na primeira etapa, os quatro primeiros classificados por projeto de pesquisa serão convidados a participar da etapa final da seleção, a entrevista.
- 9.2 Os selecionados para entrevista serão comunicados por *e-mail*, sobre a data e o local de realização desta etapa. A Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa não se responsabiliza por escrita ilegível ou problema de conexão que não permitam o recebimento do *e-mail*.

Parágrafo único. Dúvidas sobre as inscrições podem ser solucionadas pelo telefone 3966-1370 ou pelo *e-mail* assessoria.pic@uniceub.br.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS

- 10.1 Os candidatos que obtiverem a mesma pontuação nas etapas de seleção referidas no item 9 serão novamente avaliados segundo os critérios de desempate:
- 10.1.1 Participação e conclusão de cursos de línguas estrangeiras: inglês, espanhol e ou francês.
 - 10.1.2 Participação em outros programas de pesquisa ou atividades afins oferecidas pelo UniCEUB ou por outra instituição de ensino e ou pesquisa.
 - 10.1.3 Produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, comprovada e atualizada no currículo.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1 Concluído o julgamento, a relação de alunos aprovados para cada projeto selecionado será divulgada pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa até as 18 horas, na data possível de 10 de julho de 2018, no portal do UniCEUB (<https://www.uniceub.br/institucional/pesquisa/iniciacao-cientifica.aspx>).
- 11.2 Os pedidos de reconsideração do resultado devem ser elaborados pelo candidato e protocolados na Central de Relacionamento, até dois dias úteis após a divulgação.

12. DA APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA QUANTO AO USO DE ANIMAIS (CEUA/UniCEUB) E OU DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP/UniCEUB)

- 12.1 É obrigação da equipe pesquisadora o envio dos projetos de pesquisa, relacionados no item 7 deste edital, aos comitês de ética designados para sua apreciação, antes do início do seu desenvolvimento.
- 12.2 As normas dos comitês de ética devem ser cumpridas. No caso do não cumprimento, os projetos serão excluídos do programa, como também serão excluídos todos os benefícios oferecidos aos alunos, aos docentes e aos pesquisadores envolvidos.

13. DO SIGILO DA AVALIAÇÃO

O processo de avaliação e seleção dos candidatos é responsabilidade da Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa e será mantido sob sigilo.

14. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

O período de vigência do PIC/UnICEUB/IBRAM será de 12 meses, com início em 01 de agosto de 2018 e término em 31 de julho de 2019.

15. DOS COMPROMISSOS DO ALUNO

- 15.1 Criar e manter atualizado o currículo na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
 - 15.2 Manter os dados pessoais atualizados no Espaço Aluno. A Assessoria de Pós-Graduação utilizará as informações disponíveis para contato com o discente e não se responsabilizará caso não consiga comunicar-se com o interessado.
 - 15.3 Assinar o termo de compromisso elaborado pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
 - 15.4 Preencher a ficha de efetividade mensalmente e entregá-la na Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa, até o dia 10 do mês subsequente, assinada pelo professor orientador. A Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa não receberá ficha de efetividade caso haja alguma pendência na entrega dos meses anteriores. A ficha de efetividade encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.uniceub.br/media/1374364/Ficha_de_Efetividade_PIC_2018.doc.
 - 15.5 Apresentar relatórios parcial e final dos resultados da pesquisa no prazo estabelecido pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa. Relatórios entregues em datas posteriores à prevista no cronograma não serão avaliados pelos comitês de avaliação, e, como consequência, a equipe pesquisadora não receberá certificado de participação no programa de iniciação científica.
 - 15.6 Comunicar, imediatamente, ao professor orientador a impossibilidade de cumprimento do plano de trabalho por qualquer motivo.
 - 15.7 Apresentar os resultados finais da pesquisa no Congresso de Ensino Pesquisa e Extensão do UnICEUB, no Congresso de Iniciação Científica da UnB, no Encontro de Iniciação Científica do Distrito Federal e em outros eventos indicados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
 - 15.8 Fazer referência à condição de aluno voluntário do Programa PIC/UnICEUB/IBRAM nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmica e científica.
 - 15.9 Participar, obrigatoriamente, das atividades de acompanhamento e orientação do PIC/UnICEUB/IBRAM promovidas pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
 - 15.10 Conhecer e cumprir as políticas institucionais do Centro Universitário de Brasília - UnICEUB e do IBRAM.
 - 15.11 Ceder os direitos autorais do relatório final para o repositório institucional do UnICEUB.
- Parágrafo único. Os casos excepcionais, devidamente justificados e documentados pelo professor orientador, serão analisados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

16. DOS COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 16.1 Manter atualizado o currículo na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
- 16.2 Utilizar as ferramentas de comunicação institucionais. A Assessoria de Pós-Graduação utiliza-as exclusivamente e não se responsabilizará pelo comprometimento do fluxo das informações essenciais ao programa em caso de uso de recursos alheios aos institucionais.
- 16.3 Assinar o termo de compromisso elaborado pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 16.4 Orientar o(s) aluno(s) no preenchimento e assinar a ficha de efetividade mensalmente, para entrega na Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 16.5 Orientar o(s) aluno(s) no desenvolvimento de todas as fases da pesquisa, na elaboração dos relatórios parcial e final, nos resumos de pesquisa e no material para apresentação no

Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão do UniCEUB, no Congresso de Iniciação Científica da UnB e no Encontro de Iniciação Científica do Distrito Federal.

- 16.6 Relatórios entregues em datas posteriores à prevista no cronograma não serão avaliados pelos comitês de avaliação, e, como consequência, a equipe pesquisadora não receberá certificado de participação no programa de iniciação científica.
 - 16.7 Comunicar, imediatamente, à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa a impossibilidade de cumprimento do plano de trabalho inicialmente proposto ao(s) aluno(s) por qualquer motivo.
 - 16.8 Orientar o(s) aluno(s) na apresentação final dos resultados da pesquisa no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão do UniCEUB, no Congresso de Iniciação Científica da UnB e no Encontro de Iniciação Científica do Distrito Federal.
 - 16.9 Responsabilizar-se pelo projeto e pelo desenvolvimento da pesquisa.
 - 16.10 Dar ciência, mediante assinatura, aos relatórios parcial e final.
 - 16.11 Estar presente às atividades obrigatórias ao Programa.
 - 16.12 Incluir o nome do(s) aluno(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários.
 - 16.13 Orientar o(s) aluno(s) na elaboração de artigo científico para publicação.
 - 16.14 Conhecer e cumprir as políticas institucionais do Centro Universitário de Brasília - UniCEUB e do IBRAM.
 - 16.15 Ceder os direitos autorais do relatório final para o repositório institucional do UniCEUB.
- Parágrafo único. A publicação dos trabalhos de pesquisa deverá ser comunicada à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

17. DOS CASOS DE DESISTÊNCIA, ABANDONO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 17.1 O não cumprimento às normas estabelecidas no presente edital poderá implicar o cancelamento do projeto pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 17.2 Em caso de desistência, o aluno deverá apresentar à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa carta assinada por ele e pelo professor orientador, justificando sua desistência.
- 17.3 Em caso de abandono pelo aluno, o professor orientador deverá apresentar à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa a justificativa e seu interesse em substituição do aluno.
- 17.4 A substituição do aluno deverá ser realizada pelo professor orientador mediante justificativa a ser apresentada à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 17.5 A ausência do aluno a mais de três atividades obrigatórias implicará o seu desligamento do programa.
- 17.6 O aluno que não entregar a ficha de efetividade por três meses consecutivos será desligado do programa.
- 17.7 O aluno que não entregar os relatórios parcial e final no prazo estabelecido pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa não receberá o certificado de participação e será desligado do programa.
- 17.8 Em caso de afastamento, desistência ou desligamento do professor orientador da Instituição, a Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa indicará, juntamente com o IBRAM, novo orientador para dar continuidade ao projeto.

Parágrafo único. Os casos excepcionais, devidamente justificados e documentados pelo professor orientador, serão analisados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

18. DO CERTIFICADO

O aluno que cumprir as exigências do presente edital e participar de todas as atividades do Programa PIC/UniCEUB/IBRAM receberá certificado de participação, o qual poderá ser utilizado para cômputo de horas em atividades complementares.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos excepcionais serão analisados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Brasília, 28 de março de 2018.



GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES
Reitor do UniCEUB

APÊNDICE 1. Formulário de inscrição dos alunos candidatos ao edital do Programa de Iniciação Científica UniCEUB/Instituto Brasília Ambiental – PIC/UniCEUB/IBRAM - 2018/2019.

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIC/UniCEUB/IBRAM – EDITAL DE 2018**

1. DADOS DO ALUNO

Nome completo:			RA:
Sexo: () M () F	Data de nascimento:	CPF:	RG/SSP:
Faculdade:		Curso:	
Telefone residencial:		Celular:	
Endereço:			
E-mail:			

2. PROJETOS DE PESQUISA (ASSINALE APENAS DUAS OPÇÕES)

Nº	TÍTULO	ASSINALE 1 PARA A PRIMEIRA OPÇÃO E 2 PARA A SEGUNDA OPÇÃO.
1	PADRÕES DE ATIVIDADES DE ESPÉCIES DE MÉDIOS E GRANDES MAMÍFEROS NA ESTAÇÃO ECOLÓGICA ÁGUAS EMENDADAS	
2	DIETA E PARASITOLOGIA DE ANIMAIS SILVESTRES	
3	FAUNA EXÓTICA INVASORA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	
4	MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR NO DISTRITO FEDERAL	
5	MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	

3. DOCUMENTOS ENTREGUES

- Cópia de documento de identidade com foto;
- Histórico acadêmico atualizado;
- Currículo Lattes do aluno impresso e atualizado;
- Comprovante de conclusão de cursos de línguas estrangeiras (se houver);
- Comprovante de participação anterior em atividades de pesquisa científica (se houver).

Declaro que li e aceito as condições apresentadas pelo edital do Programa de Iniciação Científica PIC/UniCEUB/IBRAM – 2018 e que sou responsável pela exatidão, pela veracidade e pela atualização das informações prestadas na inscrição.

Brasília, _____, de _____ de 2018.

Assinatura do(a) aluno(a)



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIC/UnICEUB/IBRAM – EDITAL DE 2018**

Nome do candidato:

Nome do funcionário:

Data:

Assinatura: